PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2024/0023906-2

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 077/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO SEI Nº 081/SVMA/2024

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 6027.2024/0023906-2

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 025/SIURB/2022

OBJETO: Contratação de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparações, Adaptações, Requalificações e Modificações de segundo escalão, de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da Municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra, no Parque Leopoldina - Orlando Villas-Boas, considerando as orientações recebidas e de acordo com o Termo de Referência da ATA de RP (110249650).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 49.335.714/0001-40.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração quantitativa, sendo que o valor contratual será alterado de R$ 975.324,81 (novecentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) para R$ 1.106.523,74 (um milhão, cento e seis mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha anexa sob SEI 123164894, cronograma físico -

financeiro sob SEI 123165201 e memória de cálculo sob SEI 123165056, e, ainda, a prorrogação do prazo contratual, **por mais 30 (trinta) dias.**

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 94.10.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.08.1.759.0081.0

NOTA DE EMPENHO: 55.866/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82,** com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** sediada a Alameda dos Maracatins, nº 1435 – 10º Andar – conj. 1010 – Indianópolis – São PAUO – SP – CEP: 04089-015, inscrita no **CNPJ sob nº 49.335.714/0001-40**, neste ato representada pelo Senhor **SILVIO ROBERTO DA SIILVA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 124383884, publicado no DOC do dia 29/04/2025, à página 292, do processo administrativo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato 081/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. **Alteração quantitativa,** sendo que o valor contratual será alterado de R$ 975.324,81 (novecentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) para **R$ 1.106.523,74** (um milhão, cento e seis mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha anexa sob SEI 123164894, cronograma físico - financeiro sob SEI 123165201 e memória de cálculo sob SEI 123165056, e, ainda, a prorrogação do prazo contratual, **por mais 30 (trinta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA
ANTICORRUPÇÃO

2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo

garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente Instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE

TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
SILVIO ROBERTO DA SIILVA
CONTRATANTE

TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
usuário externo - Cidadão
Em 09/05/2025, às 10:02.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 12/05/2025, às 09:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **125178089** e o código CRC **C1D2F2CD**.

Criado por d518657, versão 9 por d518657 em 09/05/2025 07:57:22.